



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº. 2/2011

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZANOVE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, não esteve presente na reunião, justificando a sua ausência devido a compromissos profissionais. A Câmara considerou a falta justificada.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.---

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Decreto – Lei nº. 5/2011, de 10 de Janeiro – Estabelece as medidas destinada a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal.-----

-----Portaria nº.35/2011 – Clarifica o nível de qualificação decorrente da conclusão com aproveitamento e da certificação dos cursos básico criados pela Portaria nº.691/2009, de 25 de Junho.-----

-----Lei nº. 1/2011, de 14 de Janeiro – Prorroga por 365 dias o prazo de entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 254/2009, de 24 de Setembro, que no uso da autorização concedida pela Lei nº. 36/2009, de 20 de Julho, aprova o Código Florestal.-----

-----Mais deu conhecimento que no uso da competência delegada fixou o valor de comparticipação familiar de cinquenta euros e noventa e seis cêntimos (50,69 €), calculado nos termos da legislação em vigor, para a frequência de uma criança nos serviços de prolongamento de horário no Ensino Pré-Escolar de Mortágua.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número doze (12), referente ao dia dezoito de Janeiro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO – EQUIPA DE APOIO ÀS ESCOLAS DE MANGUALDE:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 4/2011, de onze de Janeiro, da Direcção Regional de Educação do Centro – Equipa de Apoio às Escolas de Mangualde, através do qual remete a acta da reunião, realizada em dezasseis de Dezembro findo, da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Execução de Delegação de Competência na área da Educação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-LIGA PORTUGUESA CONTRA O CÂNCRO:-----

-----Foi presente o ofício datado de cinco de Janeiro corrente da Liga Portuguesa Contra o Cancro a manifestar o seu agradecimento por toda a colaboração prestada ao Programa de Rastreio de Cancro da Mama que teve lugar neste Concelho e solicitando a indicação de eventuais despesas a fim de procederem ao respectivo pagamento.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade que se comunique à Liga Portuguesa Contra o Cancro que considere como subsídio as despesas realizadas pelo Município, especificamente a ligação de energia eléctrica à viatura do Programa.-----



A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Bolsas de Estudo do 2010/2011:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica de Acção Social com uma proposta dos candidatos admitidos e dos candidatos não admitidos depois de efectuada a análise processual dos vinte e três (23) processos entrados nos serviços para efeitos de atribuição de Bolsa de Estudo, sendo: dezoito (18) do ensino Superior; um (1) do Ensino Secundário; dois (2) do Ensino Profissional; um (1) Mestrado não integrado e um (1) Especialização Tecnológica CET nível IV CT.-----

-----Assim, é proposto a não admissão dos seguintes três (3) candidatos:-----

-----Gabriel Luís Santos de Oliveira e Edna Martins Vaz, por não terem obtido aproveitamento escolar (alínea b), do n.º 6 do capítulo II do regulamento) e não justificarem as razões de tal facto, para que a Câmara pudesse avaliar se se trataria de um caso excepcional.-----

-----Marisela Alejandra Lopes Simões, por possuir um curso de ensino superior com grau de licenciatura que lhe permite o exercício da profissão de “Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa” desde o ano de 2008. Foi bolseira desta Câmara durante o curso de licenciatura.-----

-----Concorreu presentemente a Bolsa de Estudo do Município para efectuar o “Mestrado não Integrado” em regime nocturno. Este grau de mestrado não é integrado pós-Bolonha, não é obrigatório para o exercício da profissão, e nos termos do Cap.II n.º 6 alínea d) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, não reúne condições para ser admitida uma vez que já possui um curso superior.-----

-----Nos termos da referida informação é proposto que passem à fase de selecção para atribuição de bolsas os restantes seguintes candidatos:-----

-----Vânia Rodrigues Gomes; Patrícia Neves Vieira; Tiago Jorge Mira Mendes; Ana Raquel



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Carvalho Pereira; Bruno Costa Reginaldo; Diana Vanessa Macedo Matos; Andreia Lopes Morgado; Cátia Alexandra Dias Reis Ferreira; Karina Alejandra Lopes Simões; Clarisse Catarina Pereira Fernandes; Bruno Saldanha Gonçalves; Tânia Maria Lopes Pereira; Marlene Isabel Martins Semedo; Cláudia Filipa Rodrigues; Andreia Cristiana de Figueiredo; Cindy Ferreira de Almeida; Angélica Sofia Pais Dinis; Cátia Andreia Costa Lopes de Almeida; Rafaela Marques Costa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e notificar os alunos não admitidos, conforme o disposto no Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem, por escrito, se o entenderem.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:---

6.1.1.1.-Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de quatro de Janeiro corrente, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense através do qual remete o Plano de Actividades e Orçamento para 2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.-PROTECÇÃO CIVIL:-----

7.1.-PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

7.1.1.-Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesias para Conservação e Execução de Infraestruturas Florestais:-----

-----No âmbito do pedido de autorização de delegações de competências nas Juntas de Freguesia aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 e Dezembro de 2009, pelo Senhor Presidente foi presente a minuta de Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia do



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Concelho em que são delegadas competências para a realização de trabalhos de “Conservação, Reparação de Caminhos Agrícolas e/ou Florestais nas suas áreas Geográficas”.-----

-----O referido protocolo prevê a transferência global de meios financeiros no montante de cem mil euros (100.000,00 €), a transferir conforme mapa em anexo e que se dá aqui por integralmente reproduzido, e vigorará durante o corrente ano.-----

-----Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo.-----

7.2.-PROTOCOLO PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 424/NRFE/2011, de sete de Janeiro corrente, da Autoridade Nacional de Protecção Civil dando conhecimento que entre aquela Autoridade, O Município de Mortágua e a Humanitária Associação de Bombeiros Voluntários de Mortágua foi celebrado em 2 de Janeiro de 2008, o Protocolo para enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente (EIP).-----

-----Tendo em consideração os objectivos de constituição das EIP e os resultados globalmente atingidos, a ANPC, a fim de dar continuidade à actividade prestada pelas equipas em funcionamento, mantém-se disponível para participar nos moldes até agora estabelecidos.--

-----Para o efeito mostra-se necessária a celebração de novo Protocolo, uma vez que o protocolo em vigor não é renovável por ter atingido o limite máximo de renovação (3 anos) razão pela qual solicita que o Município, até ao dia 28 de Janeiro, informe do interesse ou não na manutenção da EIP e, conseqüentemente, na celebração de novo Protocolo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar interesse na continuidade de Equipa de Intervenção Permanente (EIP) e conseqüente celebração de Protocolo.-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

8.1.1.-Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular referência 184/2010, de vinte e um de Dezembro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que o valor da quota para o ano de 2011 sofrerá um decréscimo médio de quinze por cento (15%) em relação ao ano de 2010 e que no caso deste Município passará a quota ser no montante de quatro mil duzentos e dezoito euros (4.218,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota referente ao ano de 2011.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRECTO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara, de quinze de Dezembro findo, pelo Senhor Presidente foi presente o processo, efectuado através da plataforma electrónica processo 42/2010, para adjudicação do fornecimento contínuo de combustíveis no ano de 2011, por ajuste directo através da Agência Nacional de Compras Públicas.-----

-----O Relatório Final do júri do procedimento, elaborado nos termos do artigo 142º. do Código da Contratação Pública refere que:-----

-----1.-Nenhum dos concorrentes admitidos se pronunciou no uso do direito da audiência prévia registada e notificada através da plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante.-----

-----2.-No Relatório de Análise das propostas elaborado pelo júri, em 29 de Dezembro de 2010, os concorrentes encontravam-se assim ordenados para efeito de adjudicação:-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Primeira: BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A zero zero vírgula sessenta cêntimos (0,060 €) de desconto/litro de combustível.-----

-----Segunda: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. 0,0508 € desconto /litro de combustível.-

-----3.-Como não foram presentes quaisquer observações por parte dos interessados, o júri mantém a ordenação dos concorrentes constante no ponto anterior.-----

-----A presente despesa tem cabimento no orçamento municipal do corrente ano na rubrica 02010201 – Gasolina com um saldo de três mil oitocentos e quarenta e sete euros e sete cêntimos (3.847,07 €) e na rubrica 0201020202 Gasóleo com um saldo de cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos (149.420,55 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar adjudicar o fornecimento contínuo dos combustíveis durante o ano de 2011 e 2012, conforme caderno de encargos, à BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A, bem como a realização da respectiva despesa.-----

-----Mais deliberou por unanimidade aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar.-----

9.2.-PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PREÇO REFERENTE À INSTALAÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome da Lisete dos Santos Gomes, a requerer a isenção de pagamento no valor de duzentos e vinte e três euros e setenta cêntimos (223,70 €) de execução da instalação domiciliário de ligação à Rede de Drenagem de Águas Residuais à sua habitação sita no Beco da Costela, nº.1, no Sobral.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando a informação da situação sócio-económica elaborada pela Técnica de Serviço Social do Município, deliberou por unanimidade para melhor apreciação e tomada de decisão da situação, notificar a requerente para nos termos do artº. 25º. do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipais justificar, por escrito, o pedido de isenção de pagamento da taxa/preço devidamente acompanhado de documentos comprovativos da insuficiência económica.-----

9.3.-PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO FLORESTA SEGURA PARA EMISSÃO PARECER PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS:----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Associação Floresta Segura, sita no Fundo do Lugar, nº.14, em Vale de Ana Justa, Mortágua a solicitar parecer para a realização de um Passeio Todo o Terreno Turístico, a realizar nas vias deste Município, no próximo dia seis de Fevereiro.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, não emitir parecer considerando que o requerimento não se encontra devidamente instruído, nomeadamente o traçado do percurso do passeio, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada, que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como a indicação do fim a que se destina o parecer solicitado, a que acresce a questão da segurança uma vez a actividade que pretendem realizar carece de parecer da GNR e da realização de um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-CONSTRUÇÃO DE DEGRAUS NA VIA PÚBLICA PARA ACESSO A BARRACÃO:-----

-----No seguimento da notificação efectuada a Herdeiros de Manuel Norberto Ferreira em cumprimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de três de Dezembro findo relativa a construção de degraus na via pública para acesso a barracão, na Rua da Azinhaga, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, veio através da carta datada de vinte e nove de Dezembro o Sr. Rogério da Silva Ferreira, portador do BI 3786090, residente na Rua do Rio Pequeno, nº.5 Vila



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Moinhos, Concelho de Mortágua, em representação dos Herdeiros de Manuel Norberto Ferreira alegar o seguinte: -----

-----1.- O local onde se encontram os degraus chama-se “Beco dos Moleiros” e não “Beco da Pouca Sorte” conforme erradamente consta da carta.-----

-----2- O citado officio menciona que: “*verificou-se a existência de dois degraus construídos em tijolo e betão para acesso a barracão, construídos no arruamento ocupando uma área de 1,47 m² (0,70m x 2,10 m)*”.-----

-----3- Ora, tais degraus têm cerca de 40 (quarenta anos de existência).-----

-----4- Foram construídos pelo pai do aqui signatário, o falecido Manuel Norberto Ferreira.-----

-----5- Nunca ninguém até hoje tinha reclamado da sua existência, dado que sempre serviram, desde a sua construção, de acesso à edificação ali existente e que pertence aos herdeiros de Manuel Norberto Ferreira.-----

-----6- Refira-se que o espaço onde se situam degraus é particular e pertencente à própria herança.-----

-----7- Estes factos são do conhecimento das pessoas mais antigas da povoação de Vila Moinhos.-----

-----8- Foi o aqui signatário em nome da Herança que permitiu o alcatroamento do espaço de forma a melhorar o acesso ao casario.-----

-----9- O afunilamento ou estrangulamento da “passagem” resulta das obras novas em frente que estão agora a ser efectuadas por José Simões Pereira.-----

-----Pelo exposto, requer-se a V. Ex^a. que se digne mandar arquivar o presente processo.-----

-----Prova: Factura de consumo de água para a prova alegado em 1º. deste requerimento.-----

-----Prova Testemunhal :-----

-----1.-Adelino José Rodrigues Mateus, residente na Av. do Reguengo, 349, Vila Moinhos, 3450 – 345 Sobral MRT.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2.-Armando Martins, residente na Av. do Reguengo, 331,em Vila Moinhos, 3450 – 345 Sobral MRT.-----

-----3.-José António Fernandes, residente na Av. do Reguengo, 347, Vila Moinhos, 3450 – 345 Sobral MRT.-----

-----4.-Maria Aurora Martins, residente na Av. do Reguengo 347, Vila Moinhos Sobral MRT”.--

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade proceder à audição das testemunhas indicadas e nomear para desenvolver o respectivo processo a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

10.2.-PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Nos termos do previsto na alínea c) do número 2 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, a requerer a isenção do pagamento de taxas, no valor de cinco mil oitocentos e trinta euros (5.830,00 €), de licenciamento do processo nº. 1/2009/290, referente à alteração, e Ampliação do Quartel de Bombeiros, sito na Av. dos Bombeiros, em Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas no valor de cinco mil oitocentos e trinta euros (5.830,00 €).-----

10.3.-PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO POPULAR E DESPORTIVA DO CARVALHAL PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Nos termos do previsto na alínea d) do número 2 do artigo 29º. do Regulamento Municipal



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Associação Popular e Desportiva do Carvalho, a requerer a isenção do pagamento de taxas, no valor de trezentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos (336,36 €), de licenciamento do processo nº. 1/2010/350, referente à alteração, seu edifício sede, sito na Rua da Eira do Pau, no Carvalho, Freguesia de Pala.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa no valor de trezentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos (336,36€).-----

10.4.-PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO TITULADO COM O ALVARÁ Nº. 2/2003 NÃO ESTAVA SUJEITO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Armando Martins de Almeida, residente na Ribeira, Freguesia de Espinho, a requerer na qualidade de titular do alvará de loteamento nº. 2/2003 sito à no Moutinhal, Freguesia de Vale de Remígio, a emissão de certidão comprovativa de que na sequência do loteamento urbano para emparcelamento de dois prédios urbanos, a que respeita o processo nº.2/2003/9, titulado pelo Alvará de loteamento nº.2/2003, não estava sujeito à realização de obras de urbanização, dado que os prédios em questão à data de aprovação do loteamento estavam servidos de todas as infraestruturas necessárias.-----

-----O documento solicitado destina-se a escritura de transmissão.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir em conformidade a certidão solicitada.-----

10.5.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.5.1.-Na Rua da Tília em Vila Moinhos:-----

-----No seguimento da notificação efectuada a José Martins Inácio, residente na Rua da Tília,



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nº.16 em Vila Moinhos, Sobral, Mortágua, residente no Largo Augusto Simões, nº.3 em Vale de Açores, Mortágua da decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de quinze de Dezembro findo, relativa a um edifício em mau estado de conservação na Rua da Tília, em Vila Moinhos, Sobral, Mortágua, foi presente pelo Senhor Presidente a carta datada de quatro de Janeiro corrente do Sr. José Martins Inácio em representação da sua mãe através da qual em síntese alega:-----

-----O edifício em causa refere-se aos anexos à habitação, tendo o seu pai efectuado a demolição parcial dos mesmos com o apoio da Junta de Freguesia do Sobral, estando os entulhos semi-demolidos, não pondo no entanto em causa o perigo dos utentes que circulem a pé ou de qualquer viatura.-----

-----Solicita assim que seja especificado o que realmente pretende o Município que seja efectuado no prédio.-----

-----Informa ainda que o edifício é centenário e os seus alicerces bem visíveis estão em bom estado de conservação sem nunca terem sido alvo de qualquer desabamento muito menos agora que a sua altura pouco passa de um metro, fazendo de muro de vedação para o resto da propriedade, não podendo efectuar a demolição ou a extracção do resto do muro pondo em risco a privacidade e a segurança do imóvel onde habita a proprietária, sua mãe.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou manter a deliberação tomada na reunião de Câmara de quinze de Dezembro findo, devendo dar cumprimento à mesma.-----

10.5.2.-Rua de Santo António em Vale de Açores:-----

-----No seguimento das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de dezoito de Agosto de dois mil e dez (18/08/2010) e de três de Dezembro de dois mil e dez (03/12/2010) para demolição ao prédio em mau estado de conservação na Rua de Santo António em Vale Açores, de propriedade de Maria Adelina Pereira de Sousa Ramos, residente no Largo Augusto Simões, nº.3, em Vale de Açores, Mortágua, por deslocação ao local os serviços de fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

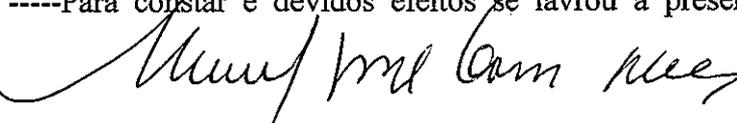
verificaram que a proprietário não deu cumprimento às deliberações tomadas pela Câmara.---

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade para fixar à propriedade o prazo de vinte (20) dias para dar cumprimento ao deliberado na reunião de dezoito de Agosto de dois mil e dez e notificar pelo officio DPGU/3924, de vinte e cinco de Agosto sob pena de poder ser determinada a posse administrativa do imóvel por forma a permitir a tomada de medida coerciva.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim
 Secretário do Órgão e pelo Senhor
Presidente.-----

